

# Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV — Quarta-feira, 27 de Novembro de 1935 — NUM. 609

## PODER JUDICIARIO

### CORTE DE APPELLACAO DO ESTADO

Acta da 39ª sessão ordinaria da 1.ª turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 4 de Novembro de 1935.

*Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso*

Ao quatro de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a trigesima nona sessão ordinaria da primeira Turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores Gervasio Prata, E. Oliveira Ribeiro, Hunald Cardoso e o senhor procurador geral do Estado, em commissão, bacharel Adolpho Avila Lima, commigo sub-secretario adiante nomeado, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da anterior. *Publicação de accordãos* — Foi publicado pelo senhor desembargador presidente o seguinte accordão: — Appellação civil n. 3|1935 — Itabaianinha — Appellantes, Emerentina Maria Lima e Rosentina Lima da Silva; appellados, Isaac Esteves de Alencar e outros. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario, a escrevi. — (aa.) *Octavio Cardoso*, presidente. — *João Freire Ribeiro*, sub-secretario.

Acta da 40ª sessão ordinaria da 1ª Turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 7 de Novembro de 1935.

*Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso*

Aos sete de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a quadragésima sessão ordinaria da primeira Turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores Gervasio Prata, E. Oliveira Ribeiro, Hunald Cardoso e o senhor procurador geral do Estado, em commissão, bacharel Adolpho Avila Lima, commigo sub-secretario adiante nomeado, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta anterior. *Publicação de accordão* — Appellação civil n. 7|1935 — Annapolis — Appellante, o sr. dr. juiz de direito da 12ª comarca; appellada, d. Josepha Fonseca de Andrade. — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente. E nada mais havendo

a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario, a escrevi. — (aa.) *Octavio Cardoso*, presidente. — *João Freire Ribeiro*, sub-secretario.

Acta da 41ª sessão ordinaria da 1ª Turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 11 de Novembro de 1935.

*Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso*

Aos onze de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a quadragésima primeira sessão ordinaria da primeira Turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores Gervasio Prata, E. Oliveira Ribeiro, o senhor procurador geral do Estado, em commissão, bacharel Adolpho Avila Lima, commigo sub-secretario adiante nomeado, tendo faltado, por se encontrar em goso de ferias, o senhor desembargador Hunald Cardoso, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da anterior. *Pás-sagem* — Appellação civil n. 6|1935 — Aracaju — Appellantes, o dr. Julio Cesar Leite, sua mulher e outros; appellados, d. Maria do Prado Franco e outros. Relator, o senhor desembargador Hunald Cardoso. — Do senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro ao senhor desembargador J. Dantas de Britto. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario, a escrevi. — (aa.) *Octavio Cardoso*, presidente. — *João Freire Ribeiro*, sub-secretario.

Acta da 42ª sessão ordinaria da 1ª turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 14 de Novembro de 1935.

*Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso*

Aos quatorze de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a quadragésima segunda sessão ordinaria da primeira Turma da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores Gervasio Prata, E. Oliveira Ribeiro, o senhor procurador geral do Estado, em commissão, bacharel Adolpho Avila Lima, commigo sub-secretario adiante nomeado, tendo faltado por se encontrar em goso de ferias, o senhor desembargador Hunald Cardoso, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, de-

clarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. *Passagem* — Appellação civil n. 6|1935 — Aracaju — Appellantes, dr. Julio Cesar Leite, sua mulher e outros; appellados, d. Maria do Prado Franco e outros; Relator o senhor desembargador Hunald Cardoso — Do senhor desembargador J. Dantas de Britto ao senhor desembargador Zacharias de Carvalho. — *Designação de dia para julgamento* — Appellação civil n. 11|1935 (Desquite) — Aracaju — Appellante, o sr. dr. juiz de direito da 1.<sup>a</sup> vara da 1.<sup>a</sup> comarca; appellados, d. Cecilia Carlos de Andrade e Anderson Vieira de Andrade. Relator, o senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro. — Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido, para julgamento. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario, a escrevi. — (aa.) Octavio Cardoso, presidente. — João Freire Ribeiro, sub-secretario.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acta da 61.<sup>a</sup> sessão ordinaria, realizada no dia 13 de Novembro de 1935, sob a presidencia do sr. desembargador João Dantas de Britto.

Aos treze dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os srs. juizes: desembargadores João Dantas de Britto, presidente, Edson Oliveira Ribeiro, Gervasio Prata, o juiz federal dr. Arthur de Souza Marinho e drs. Leonardo Gomes de Carvalho Leite e Olympio Mendonça, abre-se a sessão, ás quatorze horas, no local do costume. Deixou de comparecer o dr. procurador regional interino. Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, tiveram inicios os trabalhos, passando o sr. desembargador presidente á leitura do expediente, que constou do seguinte: telegramma do dr. juiz presidente do 3.<sup>o</sup> Circulo Eleitoral, communicando remessa da acta geral e demais documentos relativos ás eleições municipaes; idem do sr. Ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral sobre eleição de candidatos no pleito municipal, já dado á publicidade no órgão official do Estado; pedido de ferias feito pelo dr. juiz preparador eleitoral de Villa Christina (foram concedidas pelo Tribunal, unanimemente); pedido de 45 dias de ferias feito pelo dr. juiz da 12.<sup>a</sup> zona (o Tribunal as concedeu, unanimemente); pedido de 45 dias de ferias feito pelo dr. juiz da 6.<sup>a</sup> zona (foram concedidas, unanimemente). Em seguida, entrou em julgamento o processo n. 24, classe 5.<sup>a</sup> — consulta do sr. Clovis Fontes Cardoso, delegado da União Republicana de Sergipe, sobre se os deputados Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho e Manoel de Carvalho Barroso podem tomar posse dos cargos para que foram nomeados em 13 e 30 de Agosto ultimo, respectivamente, ficando garantidos no exercicio do mandato que exercem. Relator, dr. Leonardo Leite. Decidiu o Tribunal não tomar conhecimento do feito, contra os votos do dr. relator e do juiz desembargador Edson Oliveira Ribeiro. O senhor desembargador presidente designou o juiz dr. Arthur de Souza Marinho, para relatar o accordão, visto ter voto vencido o juiz dr. Leonardo Leite. A seguir, entrou em julgamento o processo n. 19 — pedido do eleitor Domingos Bispo dos Santos, para que fosse cancelada

uma das suas inscrições feitas em duplicata. Relator, dr. Olympio Mendonça. Decidiu o Tribunal que fossem canceladas as duas inscrições, devendo ser os autos do processo remetidos ao dr. procurador regional interino para apurar a responsabilidade das irregularidades levadas a effeito. O juiz desembargador Edson Oliveira Ribeiro fez a publicação do accordão relativo á representação feita pelo dr. Gentil Tavares da Motta, delegado do Partido Social Progressista, no sentido de que fosse aberto aberto rigoroso inquerito, afim de se apurarem os factos occorridos na cidade de Campos, durante as eleições municipaes. Após, o sr. desembargador presidente fez a distribuição dos recursos eleitoraes, referentes ao pleito municipal de 14 de Outubro p. findo, na ordem que se segue: ao juiz dr. Leonardo Leite—recurso interposto pelo dr. Francisco Leite Netto contra a expedição de diplomas a todos os candidatos eleitos prefeito e vereadores pelo municipio de Socorro, e idem interposto pelo dr. Gentil Tavares da Motta, delegado do Partido Social Progressista, contra o apuração das 4.<sup>a</sup>, 6.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> secções de Itabaiana. Ao juiz desembargador Edson Oliveira Ribeiro; recurso interposto pelo dr. Francisco Leite Netto contra a decisão proferida pela junta apuradora do 3.<sup>o</sup> Circulo eleitoral, relativamente aos votos apurados a favor do candidato a prefeito de Lagarto, d. Lisette Almeida. Idem interposto pela delegada da União Republicana de Sergipe, dra. Maria Ritta Soares de Andrade, contra a apuração dos votos aos candidatos registrados sob a legenda "Republicano-Progressista", que concorreram ás eleições municipaes em Lagarto. — Ao dr. Arthur de Souza Marinho: — recurso interposto pelo cidadão Sebastião de Aguiar Machado contra a apuração dos suffragios da 5.<sup>a</sup> secção eleitoral de Propriá e idem interposto pelo dr. Heribaldo Dantas Vieira contra a expedição de diplomas aos candidatos a prefeitos e vereadores dos municipios de Itabaiana, São Paulo e Ribeirópolis, registados sob a legenda "União Republicana". — Ao desembargador Gervasio Prata: recurso interposto pelo dr. Heribaldo Dantas Vieira contra a expedição do diploma a todos os candidatos eleitos para prefeitos e vereadores, sob a legenda "União Republicana", nos municipios de Maroim, Carmo, Siriry, Laranjeiras e Divina Pastora. Ao juiz dr. Olympio Mendonça: — recurso interposto pelo cidadão Sebastião de Aguiar Machado contra a annullação dos suffragios contidos na urna da 6.<sup>a</sup> secção eleitoral de Capella. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás dezeseis horas. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio, servindo de secretario, redigi a presente acta que assigno. — (aa.) J. Dantas de Britto, presidente. Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio.

O exmo. sr. desembargador presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral recebeu o seguinte telegramma :

Rio, 25. Em resposta telegramma v. excia. sobre a quem compete deferir compromisso designar dia posse prefeitos municipaes, transmitto resposta este Tribunal consulta Tribunal Parahyba : "Communico a v. excia. que Tribunal Superior julgando consulta n. 1.682 sobre qual a autoridade competente para designar dia posse prefeitos e vereadores, respondeu que o Tribunal Regional deve designar o juiz eleitoral da zona para designar dia posse dos prefeitos e vereadores, deferindo-lhes compromissos e dar-lhes posse e se houver mais de um juiz na zona, designará qual delles deverá exercer a funcção. Attenciosas saudações.—Hermenegildo Barros, presidente Tribunal Superior.